PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 117/02

SÚMULA: Denomina Vila Rural "Terra Prometida", situada no Distrito de Caixa de São Pedro, dando outras providências

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 3/12
VISTO
2º SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada de **Vila Rural "Terra Prometida"**, localizada no Distrito de Caixa de São Pedro, no Lote de Terras n° 690G-H/REM da Gleba Dourados, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei denominando a Vila Rural localizada no Distrito de Caixa de São Pedro, de **"TERRA PROMETIDA"**, se faz necessário, considerando que as Vilas Rurais, assim como as Vilas, Loteamentos, Bairros, precisam de uma denominação para efeito de identificar a localização, um nome genérico de fácil conhecimento e também por ser um quesito importante para a **COHAPAR.**

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara, a denominação que já é de conhecimento de todos.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal